MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

# LEI Nº 2.393/2013

*Institui no Cdlendário Oficial do Município de Juazeiro – Bahia A FEIRA DE CAPRINOS E OVINOS do Distrito de Itamotinga, a realizar-se anualmente na última semana do mês de junho.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO**, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 61, inc. IV, faço saber que a Câmara Municipal decreta, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°**. Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Juazeiro-BA "A FEIRA DE CAPRINOS E OVINOS" do Distrito de Itamotinga.

**Art. 2°**. A Feira acontecerá anualmente na última semana do mês de junho.

**Art. 3°**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO**, Estado da Bahia, em 09 de outubro de 2013.

**ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO**
Prefeito do Município

**CARLOS LUCIANO DE BRITO SANTANA**
Procurador-Geral do Município